

DECRETO N. 15.801, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 1.140.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo inciso XI do artigo 9º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

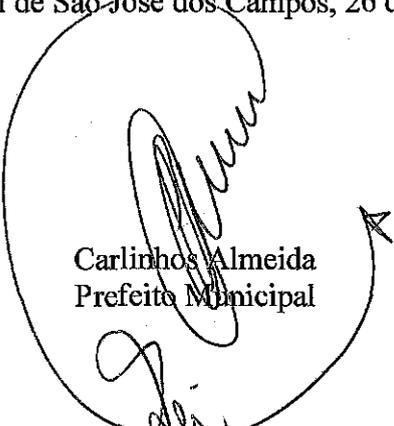
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta um mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

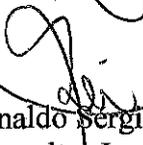
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.30 - FNDE	Material de Consumo	1.140.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2013.

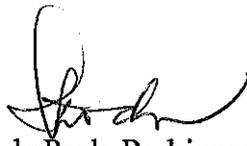
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2014.

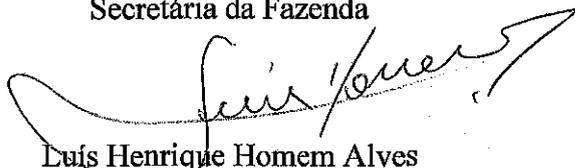

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa